



Município de Brejo da Madre Deus
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 01/70.

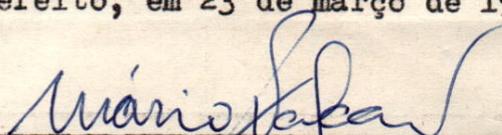


Abre crédito especial na importância de NCR\$ 408,71 (quatrocentos e oito / cruzeiros novos e setenta e um centavos) e dá providências outras.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei.

- Artº 1º -- Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCR\$ 408,71 (quatrocentos e oito cruzeiros novos e setenta e um centavos) para assim dá condições legais ao registro de 1 (hum) documento pago e não registrado, do exercício anterior.
- Artº 2º -- O crédito acima solicitado correrá por conta / das disponibilidades financeiras do tesouro municipal e / servirá para o exposto no artigo anterior.
- Artº 3º -- A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação e sanção sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 1970.



Prefeito Municipal.